

Orçamento Participativo 2016

Carta de Princípios

A Câmara Municipal de Leiria reconhece, com a criação e implementação do Orçamento Participativo, o imperativo de partilhar com os cidadãos a definição de um rumo para o concelho.

A participação dos cidadãos nas decisões sobre os investimentos municipais, não só contribui para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local, como aprofunda e concretiza os seus direitos e deveres.

1. Democracia participativa

A adoção do Orçamento Participativo, inspira-se na democracia participativa e no seu aprofundamento, consagrados no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.

2. Objectivos

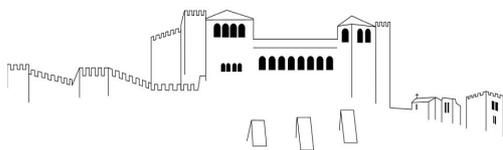
- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;
- b) Incentivar o diálogo entre os munícipes e os eleitos locais;
- c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas da população, tendo em conta os recursos disponíveis;
- d) Contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa e aumentar a transparência da atividade autárquica.

3. Participação

- a) No Orçamento Participativo podem participar todos os cidadãos identificáveis que entendam expressar-se;
- b) Os instrumentos de participação e as formas de comunicação são diversificados, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais como as Assembleias Participativas.

4. Ciclo de Participação

1ª etapa: Definição de verba a afetar ao Orçamento Participativo, dos procedimentos e critérios de participação em colaboração com as Juntas de Freguesia;



Orçamento Participativo 2016

2ª etapa: Divulgação pública do Orçamento Participativo, recolha de propostas através da internet ou das Assembleias Participativas;

3ª etapa: Avaliação técnica das propostas pelos serviços da Câmara Municipal de Leiria, transformação das propostas em projetos;

4ª etapa: Divulgação dos projetos a submeter a votação, reclamação e resposta;

5ª etapa: Votação dos projetos;

6ª etapa: Apresentação dos resultados, incorporação dos projetos mais votados no plano de atividades e orçamento da Câmara Municipal de Leiria;

7ª etapa: Implementação dos projetos vencedores;

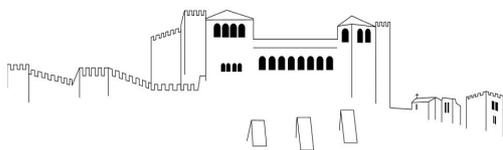
8ª etapa: Avaliação das várias fases do processo e sua divulgação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do sistema.

5. Informação aos cidadãos

A Câmara Municipal de Leiria assegura o recurso a diversos meios de informação de modo a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo do Orçamento Participativo.

6. Normas de aplicação

As normas que regem o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo constam de documento próprio.



Orçamento Participativo 2016

Normas de Participação

1. Princípio

O Orçamento Participativo, visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a sua participação e a das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

2. Objetivos

- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;
- b) Incentivar o diálogo entre os munícipes e os eleitos locais;
- c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas da população, tendo em conta os recursos disponíveis;
- d) Contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa;
- e) Aumentar a transparência da atividade autárquica.

3. Âmbito territorial, temático e componente orçamental

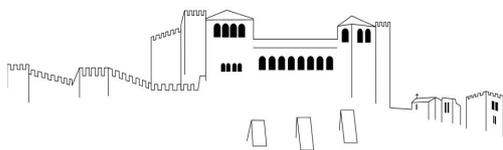
- a) O Orçamento Participativo aplica-se a todo o território municipal e abrange todas as áreas de competência da Câmara Municipal de Leiria;
- b) Ao Orçamento Participativo será atribuído um montante anual que o executivo da CML definirá oportunamente e que será ratificado pela Assembleia Municipal;
- c) O executivo da câmara cabimentará os projetos mais votados, de acordo com o disposto no artigo 7º, e no artigo 14º, na proposta de orçamento para o ano subsequente ao ano de escolha das propostas.

4. Participantes

No Orçamento Participativo podem participar todos os cidadãos identificáveis que entendam expressar-se.

5. Apoio à participação

- a) A Câmara Municipal de Leiria designa a equipa de apoio ao Orçamento

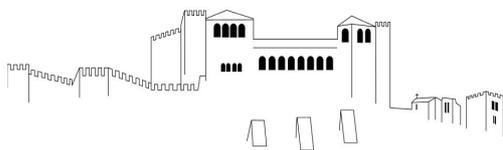


Orçamento Participativo 2016

- Participativo, responsável pela preparação, acompanhamento e orientação de todo o processo do Orçamento Participativo;
- b) Os esclarecimentos podem ser solicitados à equipa de apoio ao Orçamento Participativo através de email, por telefone, nas juntas de freguesia, ou na câmara municipal;
 - c) São locais de apoio à participação no Orçamento Participativo as juntas de freguesia, Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria para além dos locais habituais de acesso à internet;
 - d) A Câmara Municipal de Leiria disponibiliza, no seu site, um menu específico para divulgação e participação no Orçamento Participativo;
 - e) A Câmara Municipal de Leiria criará um endereço eletrónico próprio para participação dos cidadãos no Orçamento Participativo.

6. Fases de participação

- Divulgação das normas e documentos de participação no Orçamento Participativo – a partir de 1 de Março;
- Apresentação de propostas e realização das Assembleias Participativas - 15 de Março a 15 de Maio;
- Análise das propostas pelos serviços municipais e transformação em projetos – 16 de Maio a 8 de Julho;
- Afixação lista provisória de projetos – 09 de Julho;
- Período de reclamação – 9 a 16 de Julho;
- Decisão sobre as reclamações - 23 de Julho;
- Divulgação dos projetos para votação – 24 de Julho;
- Votação – 24 de Julho a 30 de Setembro;
- Contributos para a avaliação do processo – 1 a 30 de Outubro;
- Divulgação do relatório de avaliação – até 30 de Novembro.



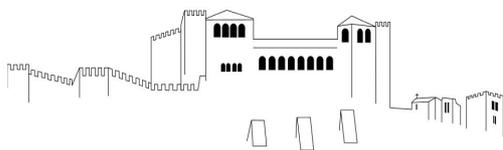
Orçamento Participativo 2016

7. Propostas

- a) Em cada ano as propostas dos cidadãos devem ter em vista a satisfação do bem comum e do interesse dos munícipes, a verba disponível e a abrangência territorial;
- b) As propostas dos cidadãos têm de obedecer aos seguintes requisitos:
 - Apresentadas em formulário próprio nas Assembleias Participativas e/ou através da Internet ou para mail do Orçamento Participativo, no portal da Câmara Municipal de Leiria, criado para o efeito;
 - Específicas, bem limitadas na sua execução, no território que abrangem e no impacto que têm;
 - Compatíveis com outros projetos e planos municipais;
 - Não devem ultrapassar 18 meses de execução;
 - Devem sempre constituir um investimento.
- c) A verba para o Orçamento Participativo de 2016 é € 305 000,00€;
- d) As áreas temáticas a considerar são preferencialmente: Requalificação dos equipamentos urbanos; Ação social e habitação; Educação, cultura, juventude e desporto; Turismo e promoção económica; Mobilidade e segurança dos cidadãos; Ambiente e energia; Espaço público e espaço verde.

8. Não se consideram as propostas dos cidadãos que:

- a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- b) Após análise dos serviços, se verifique excederem 1/3 do montante estipulado para o Orçamento Participativo ou o prazo estimado de execução ser superior a 18 meses;
- c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projetos municipais;
- d) Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;
- e) Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- f) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua



Orçamento Participativo 2016

adaptação a projeto;

g) Não sejam tecnicamente exequíveis.

9. Assembleias participativas

- a) As Assembleias Participativas têm em vista o esclarecimento sobre o processo do Orçamento Participativo, a apresentação de propostas, o debate presencial, a promoção da participação das pessoas e o enriquecimento das propostas apresentadas pelos cidadãos.
- b) As Assembleias Participativas, realizam-se em datas e locais previamente definidos e divulgados.

10. Análise das propostas e transformação em projetos

- a) A Câmara Municipal compromete-se a fazer a análise de todas as propostas;
- b) As propostas dos cidadãos aceites são transformadas em projetos;
- c) As propostas não aceites para transformação em projetos, terão a recusa devidamente justificada e comunicada aos cidadãos proponentes;
- d) A equipa de apoio ao Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos cidadãos.

11. Lista provisória de projetos

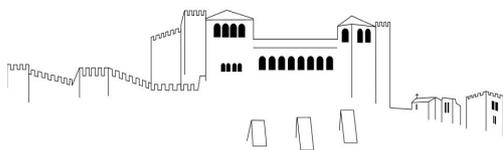
Findo o prazo de análise das propostas será afixada a lista provisória dos projetos do Orçamento Participativo para submeter a votação com a indicação do respetivo orçamento e prazo de execução.

12. Reclamação, resposta e lista definitiva de projetos

- a) Os cidadãos que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a projetos ou com a não adaptação de determinadas propostas a projeto, poderão reclamar por email;
- b) A equipa de apoio ao Orçamento Participativo responde às reclamações;
- c) A afixação da lista definitiva de projetos a submeter a votação contém a indicação do respetivo orçamento e prazo de execução.

13. Votação

- a) Cada cidadão só pode votar num dos projetos;



Orçamento Participativo 2016

- b) Vota-se por via SMS, informática no sítio da Câmara Municipal de Leiria ou em cada uma das juntas de freguesia;

14. Projetos eleitos

São eleitos os projetos mais votados até atingir o montante definido anualmente.

15. Transparência e prestação de contas

- a) De acordo com o princípio da transparência a equipa de apoio ao Orçamento Participativo disponibiliza, em todas as fases do processo, no Portal da Câmara Municipal informação sobre o processo;
- b) Os serviços de apoio ao Orçamento Participativo prestarão todos os esclarecimentos necessários que vierem a ser suscitados pelos cidadãos, a qualquer momento do processo;
- c) Os projetos executados são identificados, no local, com a sua proveniência: Orçamento Participativo;
- d) Tendo em conta os contributos recebidos a equipa de apoio ao Orçamento Participativo elabora e divulga um relatório de avaliação final global.